Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Abril de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública.

Vencedores:

Itens: 12, 34, 39, 40, 44, 45, 49, 59, 67, 75, 77, 86 e 88 – MMVM Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 25.300.030/0001-44; Valor Global: R$ 17.521,24 (dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos);

Itens: 05, 06, 09, 41, 46, 48, 89 e 91 – Elétrica Cidade Jardim Ltda ME, CNPJ: 02.709.144/0001-47; Valor Global: R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais);

Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 93 e 94 – Eletroled Ind. e Comercio de Mat. Elétricos e Iluminação Eireli ME, CNPJ: 26.174.743/0001-71; Valor Global: R$ 2.131.475,00 (dois milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:62310B0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 003/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO (PARCELADA E MEDIANTE REQUISIÇÃO) DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA BONITA LTDA.”

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. JOSÉ OSMAR BRITO LEITE,** brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 2.693.071 - SSP/GO e CPF(MF) 476.666.171-00, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a Empresa **AUTO POSTO SERRA BONITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.370.932/0001-14, com sede na Rodovia BR 020, S/N, Quadra 04, Lotes 01 à 18, Bairro Nova Ipiranga, CEP: 73950-000, cidade de Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.616.328, expedida pela SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 841.885.611-49, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, ajuste o presente contrato para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações e ao Edital de Tomada de Preços nº **001/2017**, de 27/03/2017, Processo Administrativo nº **759/2017**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
A CONTRATADA se compromete a fornecer, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, para fornecimento de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO COTADO (L)	PREÇO MÁXIMO (TOTAL)
01	Gasolina Aditivada	10.000 litros	R$ 3,949	R$ 39.490,00
02	Alcool Hidratado	5.000 litros	R$ 3,099	R$ 15.495,00

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário o fornecimento até o limite previsto no parágrafo 1º Art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO
Os produtos discriminados na cláusula anterior deverão ser entregue no perímetro urbano da cidade de ALVORADA DO NORTE, através de requisições feitas à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO
O CONTRATANTE procederá à vistoria dos produtos entregues através da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 54.985,00** (Cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades dos combustíveis entregues no período, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais ou Fatura, sendo liquidada até o dia 10 do mês subseqüente ao fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

As despesas decorrente do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, rubricas n.ºs 11.01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo, previamente empenhado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de 365 dias, a partir de **25** de **Abril** de **2017**, data da assinatura até **25/04/2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):
a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II - não entregar os produtos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;
III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os produtos contratados;
IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de direito de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE e impedindo de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos
c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
No caso de rescisão administrativa o **CONTRATANTE** reconhecerá, em favor da CONTRATADA, de forma integral, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA
A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos **25** dias do mês de **abril** de **2017**.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Auto Posto Serra Bonita LTDA
Cnpj/mf Nº 03.370.932/0001-14
ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio / Representante
Contratada

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:CF88623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO E ANEXO " LISTA DOS CONVOCADOS"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Pelo Presente Edital ficam convocados os candidatos, aprovados no concurso público 002/2015, relacionados na lista em anexo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Alvorada do Norte, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital, a ser publicada no placar e no site da prefeitura e no Diário Municipal de Goiás, munidos dos documentos, aqui relacionados, para nomeação conforme determina Edital nº 002/2015.

Documentação básica para todos os candidatos:
- CPF;
- identidade;
- carteira de trabalho de e previdência social;
- comprovante do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I do edital do concurso nº 002/2015, comprovado através do diploma no caso de exigência de nível superior ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição no caso de exigência de ensino fundamental ou nível médio;
- comprovante de registro profissional - registro no respectivo conselho da classe (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de experiência (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- carteira de habilitação de motorista profissional (“C”, “D” ou “E”), conforme o caso, (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de regularidade perante o serviço militar (para homens);
- comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado na última eleição);
- certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Alvorada do Norte, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- comprovante de endereço residencial atualizado;
- declaração de bens e valores, (que poderá apresentar a última declaração de imposto de renda);
- declaração de não existir impedimentos para exercer cargo público ou contratar com o poder público;
- cartão do PIS/PASEP (caso tenha);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);

- número de conta corrente, de preferência no Banco Brasil que é o banco em que a prefeitura efetua o pagamento dos servidores, caso não tenha no Banco
do Brasil, pela possibilidade da portabilidade, pode ser de qualquer outro banco.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 3 meses:**
- hemograma completo;
- lipidograma completo;
- glicemia de jejum;
- creatinina V.D.R.L.;
- sorologia para chagas;
- ácido úrico;
- ureia;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- T4 Livre, TSH, FAN;
- sumário de urina (EAS);
- pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos);
- tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- eletrocardiograma repouso com laudo;
- teste ergométrico;
- exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista;
- laudo audiométrico;
- toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso);
- atestado de saúde mental, emitido por médico psiquiatra.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 1 ano:**
- papanicolau (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- ecocardiograma;
- ecografia abdome total;
- ecografia tireoide;
- Raio-X da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante);
- Raio-X de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante);
- atestado médico admissional, com base nos exames acima, apresentados pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, necessários para verificação da aptidão e das condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

Atenção!
- Todos os documentos exigidos no item 6.1 do edital do concurso público nº 002/2015, deverão ser apresentados cópias e originais, alguns ficarão originais e outros cópias, estas deverão ser autenticados pelo servidor público que receber e fizer a análise da documentação.
- Raio-X: será necessário apresentar somente o relatório original, com cópia, no momento da apresentação na prefeitura, no entanto, no momento da inspeção médica, deverá apresentar também ao médico a chapa ao juntamente com o relatório.
- A inspeção médica exigida no item 13.10 do edital deverá ser feita por médico oficial do município, a ser realizada na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, com endereço na Rua 2, Centro, S/Nº, Alvorada do Norte-GO.
- Na declaração de vínculo empregatício, quando declarar que ocupa outro cargo público permissivo pela constituição Federal, deverá informar o local de trabalho e a carga horária exercida.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 de Abril de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017, DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Cargo: Professor

Inscrição	Nome do convocado	classificação
3.607	MARILENE FRANCISCA DE ARAÚJO VIEIRA	25
2.309	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA MESQUITA	26

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:52AA2758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 62. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III , lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 03 e 04 de maio de 2017, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Doverlândia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:E85832D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 61. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Alexânia Severino Ferreira, Portador do CPF sob o nº 794.896.211-53, ocupante do cargo de Professora, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 03 de maio de 2017, à cidade de Quirinópolis - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:080A013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 63. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leila Garcia Rezende Gomes, Portador do CPF sob o nº 450.520.931-87, ocupante do cargo de Professora, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 03 e 04 de maio de 2017, à cidade de Doverlândia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:7FA7E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 03 e 04 de maio 2017, no veículo Gol - placa PQE - 1713, à cidade de Doverlândia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:573AD2EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09h00 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de 01 (um) profissional habilitado em "Psicologia", 01 um (a) profissional habilitado em "Assistência Social", 01 (um) profissional habilitado "Professor de Banda Fanfarra musical" e locação de um espaço com "piscina aquática" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e serviços desenvolvidos pela Gestora Municipal de FMAS do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 27 de abril de 2017.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:76728676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N° 01/2017 DO CONTRATO N° 019/2017 - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2017.

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO 019/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES - DR – ME.

1. PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela Gestora a senhora **Giovanna Falloni Ferreira**, brasileira, casada, portadora da RG n° 33577752090652 - SSP/GO, e CPF n° 642.653.311-49, residente e domiciliado na Rua Benjamim Olimpio de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás. E de outro lado a Empresa **SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES - DR - ME** Inscrita no CNPJ nº 26.200.315/0001-76, com sede na Rua Antônio Alves Ferreira, nº 9999, Setor Central, Santa Cruz de Goiás – GO, CEP 75.220-000, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor **Samuel Gomes Vieira Borges**, portador da carteira de identidade nº MG 18.237.812, DGPC/MG, e CPF nº 899.297.051-04, neste ato simplesmente designada **CONTRATADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará entre a data de 01 de Abril de 2017 a 15 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço dos serviços ora contratado é pelo trabalho prestado do profissional, perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de 8 (oito) plantões por final de Semana, devendo o profissional descrever os procedimentos atendidos, utilizada no Hospital Santa Casa de Misericórdia, a qual presta seus serviços, sendo estas informações utilizadas para determinar o Boletim de Produção Individual (BPI), que será expedido e anexado aos documentos comprobatórios do serviço, no qual ficarão especificados os procedimentos realizados, conforme estabelecido na tabela do SIH/SIA-SUS, sendo que os profissionais da CONTRATADA deverão se submeter à Sistemática de Controle e Apontamento, em que será percebida remuneração por consultas ou procedimentos realizados, limitados ao número máximo de atendimento diário.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 01 de Abril de 2017.

GIOVANNA FALLONI FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 130/2017

Samuel Gomes Vieira Borges - DR - ME
Representante:
SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES
CNPJ nº 26.200.315/0001-76

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:D29FCE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N° 01/2017 DO CONTRATO N° 020/2017 - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2017.

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO 020/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES - DR – ME.

1. PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela Gestora a senhora **Giovanna Falloni Ferreira**, brasileira, casada, portadora da RG n° 33577752090652 - SSP/GO, e CPF n° 642.653.311-49, residente e domiciliado na Rua Benjamim Olimpio de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás. E de outro lado a Empresa **SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES - DR - ME** Inscrita no CNPJ nº 26.200.315/0001-76, com sede na Rua Antônio Alves Ferreira, nº 9999, Setor Central, Santa Cruz de Goiás – GO, CEP 75.220-000, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor **Samuel Gomes Vieira Borges**, portador da carteira de identidade nº MG 18.237.812, DGPC/MG, e CPF nº 899.297.051-04, neste ato simplesmente designada **CONTRATADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará entre a data de 01 de Abril de 2017 a 15 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos serviços ora contratado prestado do profissional, com a carga horária de 40 horas semanal, perfazendo um valor global estimado do contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), devendo o profissional descrever os procedimentos atendidos, utilizado no PSF Rui Brandão a qual presta seus serviços, sendo estas informações utilizadas para determinar o Boletim de Produção Individual (BPI), que será expedido e anexado aos documentos comprobatórios do serviço, no qual ficarão especificados os procedimentos realizados, conforme estabelecido na tabela do SIH/SIA-SUS, sendo que os profissionais da CONTRATADA deverão se submeter à Sistemática de Controle e Apontamento, em que será percebida remuneração por consultas ou procedimentos realizados, limitados ao número máximo de atendimento diário.

4. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 01 de Abril de 2017.

GIOVANNA FALLONI FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 130/2017

Samuel Gomes Vieira Borges - DR - ME
Representante:
SAMUEL GOMES VIEIRA BORGES
CNPJ nº 26.200.315/0001-76

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:7237DCF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 037- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

PROCESSO 1055/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 037/2017
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
DATA DA ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2017 AS 08:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 28 de abril de 2017.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Esmuity Sakaity Vieira de Souza
Código Identificador:F4053B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°013/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°013/2017

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, **Registro de Preços** para futura aquisição de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2017, a realizar-se no dia 1**0.05.2017,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 26 de abril de 2017.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FD067ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE 002/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de hardware, software da infraestrutura física e lógica deste município, englobando: manutenção preventiva e corretiva de computadores; Configuração e manutenção de servidor de arquivos e internet e Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless, a fim de suprir as necessidades e dar continuidade à prestação de serviços de informática para os órgãos que compõem esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/04/2017 à 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.005.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Administrativas. 15.451.0068.2.012.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE 72095555104
CNPJ	13.724.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.375,00
NÚMERO DO CONTRATO	173/2017
DATA DO CONTRATO	25/04/2017

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard do Município em 27 de Abril de 2017.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Abril de 2017.

MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA557083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE 002/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de hardware, software da infraestrutura física e lógica deste município, englobando: manutenção preventiva e corretiva de computadores; Configuração e manutenção de servidor de arquivos e internet e Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless, a fim de suprir as necessidades e dar continuidade à prestação de serviços de informática para os órgãos que compõem esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/04/2017 à 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE 72095555104
CNPJ	13.724.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.010,00
NÚMERO DO CONTRATO	174/2017

DATA DO CONTRATO	25/04/2017

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard do Município em 27 de Abril de 2017.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Abril de 2017.

MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECDCCE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO/ MODALIDADE
CONVITE 002/2017
OBJETO
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de hardware, software da infraestrutura física e lógica deste município, englobando: manutenção preventiva e corretiva de computadores; Configuração e manutenção de servidor de arquivos e internet e Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless, a fim de suprir as necessidades e dar continuidade à prestação de serviços de informática para os órgãos que compõem esta municipalidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 25/04/2017 à 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.244.0022.2.024.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades da Ação Social
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE 72095555104
CNPJ 13.724.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO R$ 5.265,00
NÚMERO DO CONTRATO 175/2017
DATA DO CONTRATO 25/04/2017
CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard do Município em 27 de Abril de 2017.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Abril de 2017.

MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:501B486E

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 842/2017 - CPL. Contratada: Luciene Pereira da Silva. Objeto: Prestação de Serviços como assistente social, atendendo ao Programa Bolsa Família. Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 169/2017. Prazo: 17/04/2017 á 30/06/2017. Valor. R$ 4.933,33// **Contrato nº 864/2017 - CPL.** Contratada: Luciene Pereira de Jesus. Objeto: Prestação de Serviços como entrevistadora do CAD ÚNICO, atendendo ao Programa Bolsa Família. Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 170/2017. Prazo: 17/04/2017 á 30/06/2017. Valor. R$ 2.960,00//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:9D29A565

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 863/2017 - CPL. Contratada: WJ Soares Serviços de Instalações de Gás-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma central de gás no terminal rodoviário-Formosa/GO. Secretaria de Infraestrutura. Modalidade: Dispensa de Licitação 168/2017. Prazo: 18/04/2017 á 02/06/2017. Valor. R$ 13.973,40// **Contrato nº 739/2017 - CPL.** Contratada: H News Telecomunicações e Informática LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços na manutenção de computadores e link de internet. Fundo Municipal de Previdência. Modalidade: Dispensa de Licitação 166/2017. Prazo: 03/04/2017 á 31/12/2017. Valor. R$ 3.600,00// **Contrato nº 865/2017 - CPL.** Contratado: Levi Monteiro de Magalhães. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Lactário na Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Secretária: Saúde. Modalidade: Dispensa de Licitação 171/2017. Prazo: 19/04/2017 á 18/05/2017. Valor. R$ 14.720,61//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E90F1675

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE MATERIA

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chayane de Melo Gontijo, torna público a retificação da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado na data de 07 de Fevereiro de 2017, página 43 das publicações particulares , do contrato onde se - lê **Contrato nº 196/2017 - CPL.** Contratada: Amanda Rodrigues da Silva. Objeto: Contratação Emergencial para Prestação de Serviços na função de Auxiliar Administrativo para o programa CRAS II. Secretaria: Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 092/2017. Prazo: 02/01/2017 A 30/06/2017. Valor. **R$ 8.100,00**, **leia – se: Contrato nº 196/2017 - CPL.** Contratada: Amanda Rodrigues da Silva. Objeto: Contratação Emergencial para Prestação de Serviços na função de Auxiliar Administrativo para o programa CRAS II. Secretaria: Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 172/2017. Prazo: 02/01/2017 A 30/06/2017. Valor. **R$ 8.100,00//**

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8D5E2132

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chayane de Melo Gontijo, torna público a retificação da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado na data de 07 de Fevereiro de 2017, página 43 das publicações particulares , do contrato onde se - lê **Contrato nº 195/2017 - CPL.** Contratada: Anilza Paulino de Santana. Objeto: Contratação Emergencial para Prestação de Serviços na função de Educadora Social para o programa PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I. Secretaria: Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 091/2017. Prazo: 02/01/2017 A 30/06/2017. Valor. **R$ 7.200,00**. **leia – se: Contrato nº 195/2017 - CPL.** Contratada: Anilza Paulino de Santana. Objeto: Contratação Emergencial para Prestação de Serviços na função de Educadora Social para o programa PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I.

Secretaria: Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: Dispensa de Licitação 173/2017. Prazo: 02/01/2017 A 30/06/2017. Valor. **R$ 7.200,00**.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4208FAC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO PRESENCIAL Nº.013/2017

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/17; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 12/05/17 as 14h30min; **Objeto:** Aquisição de um Veiculo Automotor 0 Km, do Tipo Van para transporte de Passageiros, com entrega de 01 (um) veículo usado, pertencente à frota do Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 28 de Abril de 2017.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:232335EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**.

Contratado: DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA.

Objeto: "contratação de empresa especializada para a manutenção e administração das redes e servidores do sistema de informática do município e assistência de todos os equipamentos da prefeitura, não incluindo impressoras, monitores e troca de peças dos equipamentos, apenas assistência preventiva e corretiva"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**.

Dotação:
14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017

Data da assinatura: 02/01/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2CC2CECC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.055818/0001-32, com sede à Rua Clemente Lemes, SN, quadra 01, lote 15, Santo Antônio, Iporá-Go, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de poda de gramas nas ilhas das ruas e avenidas para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017

Dotações: **10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 146 Manutenção Praças, Parques e Jardins**
.

Data da assinatura: 02/01/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E7A5B00C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **15/05/2017**, com objetivo de contratar empresa para **"para Prestação de serviços de locação de Modulos Metálicos tipo container sanitário, tendas, Caçambas para armazenamento de lixo, Televisores, SOM e Radio Park, para atender as necessidades do Município de Iporá-GO",** conforme relação

especificada no edital e seus anexos. Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 27 de Abril de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BFCBFC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05, estabelecida Rua Jacinto Moreira, nº 121, Bairro Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS.
Objeto: "contratação de empresa especializada para a manutenção e administração das redes e servidores do sistema de informática do município e assistência de todos os equipamentos da prefeitura, não incluindo impressoras, monitores e troca de peças dos equipamentos, apenas assistência preventiva e corretiva"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total do contrato será de R$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais) que serão pagos a contratada em um (01) parcela mensal no valor de R$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais), referente a 16 (dezesseis) pontos no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais) cada um.
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Ficha 018 Manut. Secret. Administ. e Planejamento (ADM)
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Ficha 018 Manut. Secret. Administ. e Planejamento (PREFEITURA)
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Ficha 018 Manut. Secret. Administ. e Planejamento(SINE)
10.03.05.153.1104.2.515-3.3.90.39 Ficha 025 Manutenção do Tiro de Guerra
10.07.12.361.1118.2.550-3.3.90.39 Ficha 065 Manut. Secret. Educ. Cult. Desporto e Lazer
10.07.12.361.1118.2.554-3.3.90.39 Ficha 073 Manutenção do Ensino Fundamental – ESCOLAS
10.07.12.365.1123.2.605-3.3.90.39 Ficha 084 Manutenção da Educação Infantil/Creche – CRECHES
Prazo de vigência: 02/01/2017 até 31/01/2017
Data da assinatura: 02/01/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:92444591

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
CONTRATO Nº 0020/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ e a EMPRESA DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, e de outro lado a empresa **DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando contratação de empresa especializada para a manutenção e administração das redes e servidores do sistema de informática do município e assistência de todos os equipamentos da prefeitura, não incluindo impressoras, monitores e troca de peças dos equipamentos, apenas assistência preventiva e corretiva, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REDES E SERVIDORES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO E ASSISTÊNCIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, NÃO INCLUINDO IMPRESSORAS, MONITORES E TROCA DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, APENAS ASSISTÊNCIA PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	MESES	**Contratação de empresa especializada para a manutenção e administração das redes e servidores do sistema de informática do município e assistência de todos os equipamentos da prefeitura, não incluindo impressoras, monitores e troca de peças dos equipamentos, apenas assistência preventiva e corretiva.**	**R$ 441,00**	**R$ 441,00**
TOTAL					**R$ 441,00**

1.2 – A contratada ficará obrigado a prestar os serviços pelos preços apresentados por item, na medida em que for solicitado pelo município no correr do exercício de vigência do contrato.

1.3 - A proposta apresentada e o contrato a ser firmado com a contratada, terá como objeto a realização de serviços estimados para 01 (um) meses, podendo variar para mais ou para menos, caso em que será pago o total dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
1. O valor total deste Contrato é de **R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)**. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos termo de referência.
2. Os preços poderão ser reajustados nos termos da lei 8.666/93 conforme índices governamentais devidamente comprovados.
3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4 A Prefeitura Municipal de Iporá pagará à contratada o valor do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

5- Se os objetos não forem entregues conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
6 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os serviços licitados deverão ser prestados de forma contínua, mediante emissão da ordem de serviços;

2 – Os serviços licitados deverão ser prestados imediatamente após a solicitação, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes, exceto quanto aos custos relacionados a peças necessárias, na seguinte forma:

2.1 – Deverá exercer em exclusividade a prestação dos serviços a serem executados no prédio da Prefeitura Municipal de Iporá ou no local em que se encontram os equipamentos;

2.2 – Ficará um técnico à disposição da Contratante no período de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira no Prédio da Prefeitura em local a ser disponibilizado para os serviços e atendimentos das chamadas;

2.3 – Chamadas de emergência poderão ser atendidas ainda em horários diferentes dos estabelecidos no item 2.2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, quando solicitados de acordo com a necessidade, em casos que possam comprometer os serviços de extrema urgência e importância, podendo ocorrer aos sábados, domingos e feriados;

3 - O solicitante poderá recusar todos e quaisquer serviços em desacordo com a ordem de serviços, no que se refere ás especificações e qualidades necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias **nº:**
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 – Ficha 18 Manut. Secret. Administ. e Planejamento

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1 – A vigência do contrato será da data de assinatura a partir do dia **02/01/2017** até **31/01/2017,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1.Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
4. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
5 Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
6. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
8. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
9. O obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas.
2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPORÁ, em 02 de janeiro de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

Dm Manutenção e Serviços de Informatica LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63
Representado pelo Sr.
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
CPF:
NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:99CD7DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 036/2017, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº **22/2017**, **"Contratação de empresa do ramo, para a prestação de Serviços de Jardinagem (poda de grama, capina, poda de árvores com retirada de entulho), a serem executados nos orgãos da administração pública, para atender as necessidades do Município de Iporá."**, cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 05/05/2017, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:65E88AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°24/2017

ATO AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto nº 036/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N°**24/2017** Processo: **004114/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS NOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ, PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NESCISSIDADES DO MUNICIPIO DO IPORÁ-GO**. Tipo: Menor preço por item Data: **15/05/2017**. Horas: 14h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/agm ou na sede da prefeitura municipal na Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9BC33ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 25/2017

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo decreto 036/2017, de 18/01/2017 pela sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Decreto 035/2017 de 18 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **25/2017**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.**, cuja as especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência Anexo I do edital. Tipo: Menor preço por item. Data: **17/05/2017**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:76D4CCF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2017

AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL n.º 003/2017 de **27/04/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
Modalidade: Convite.

Abertura: **10 DE MAIO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS.**

O ***MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** através da ***Comissão Permanente de Licitação*** instituída pelo Decreto nº 970 de 10 de outubro de 2016, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 08:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa /GO - Cep: 75819-000, **Licitação Pública**, na modalidade **"Convite",** visando a contratação de serviços, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.
Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação no endereço abaixo citado ou pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br.
Outras empresas ou pessoas não convidadas, poderão participar da licitação, desde que manifeste, perante a Comissão, interesse, com antecedência mínima de 24:00 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas
Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA DE LAGOA SANTA - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes – LAGOA SANTA /GO - Cep: 75819-000
CONTATO: (64) 3640-1303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **abril** do ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FAE38A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, com o Resultado Final divulgado nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2016 - E, disponível no sitio da KLC Consultoria em Gestão Pública pelo link http://www.klcconcursos.com.br/?pag=mco&id=139 .

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Montividiu 27 de abril de 2017.

HUGLEBER APARECIDO F. BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:6D1B4F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
APOSTILAMENTO 01-2017

##ATO Extrato de Apostilamento

##TEX **TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO:** 17/2014**. CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAROLINO E SIQUEIRA LTDA-ME**. OBJETO**:Reajuste dos saldos contratuais. **VALOR DO REAJUSTE:** R$ 28.320,88 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais, oitenta e oito centavos).

##DAT Montividiu, 26 de abril de 2017

##ASS Hugleber Aparecido F. Barbosa
##CAR Gestor Municipal

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:5D536A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 069/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000852/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FLEURY DE SOUZA ADVOCACIA & TRIBUNAIS S/S; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO ICMS JUNTO AO COINDICE, ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, FISCAL E TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA EM PROL DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS JUNTO À SEFAZ/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE NO PREÇO PROPOSTO PELA CONTRATADA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REQUERIDOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** CADA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FLEURY DE SOUZA ADVOCACIA & TRIBUNAIS S/S.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:05B21747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 057/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 057/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000672/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°043/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: R.B. FOGOS PIROSHOW LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DURANTE O ANO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.09.27.812.2017.2.024.3.3.90.30.204-15. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 18.320,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **R.B. FOGOS PIROSHOW LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9F6A4811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REAVISO - PREGÃO PRESENCIAL 010_2017 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2017

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** ALTERADA A DATA DO PREGÃO PARA O **DIA 10 DE MAIO DE 2017, ás 14h00min** horas destinado ao excepcional interesse público destinado ao Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 25 de abril de 2017.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino

Código Identificador:779BFA36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017	Processo nº 01634 /2017
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2017
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-165.
Objeto	Prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:
	Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais, elaboração de contratos, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento;
	Assessora e Consultoria ao Controle Interno na Análise Documental levada ao conhecimento do controle interno;
	Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; na elaboração e envio das GFIPs mensais, auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil. Referente ao período de Abril a Dezembro/2017.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
	03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
	03.03.04 - Administração
	03.03.04.122 – Administração Geral
	03.03.04.122.0438 – Administração Geral
	03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
	2017.060 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
	170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais)
Vigência	19/04/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666./93.
Forma Pagamento	O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	19/04/2017.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Abril de 2017.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:FEF7E473

